



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 124, de 30 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ, no uso de suas atribuições legais conferidas através da [Portaria nº 19, de 2 de janeiro de 2020](#) publicada no D.O.U nº 2, de 3/01/2020, e considerando o Art. 66 da Organização Didática e o Processo SEI 23460.000864/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, comissão para realização do processo avaliativo para aproveitamento de experiências anteriores, para fins de dispensa do componente curricular “Informática Básica”, concernente aos discentes do 4º ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biocombustíveis, listados no Art. 2º desta Portaria, formada pelos servidores conforme quadro abaixo, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE
José Airtton de Mattos Carneiro Junior Professor do EBTT Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biocombustíveis	1852028
George Nunes Dourado Loula Professor do EBTT Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica	1815027
Jonatas Ferreira Bastos Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática Professor do EBTT - Área de Informática	1852033
Rafael Xavier de Oliveira Souza Professor do EBTT - Área de Informática	1968204

Art. 2º LISTAR, os discentes que serão avaliados:

MATRÍCULA	NOME
20181IREBIOINT0020	Inara Sousa Pacheco
20171IREBIOINT0013	Jane Paula Pires da Silva
20181IREBIOINT0025	Lívia Sousa Andrade
20181IREBIOINT0007	Vitória Pereira Oliveira
20181IREBIOINT0017	Yan Santos Oliveira

Art. 3º A comissão deverá propor e realizar um processo de avaliação dos conhecimentos relacionados ao conteúdo das disciplinas e emitir parecer contendo o contexto de realização, os critérios de avaliação da competência e o resultado da avaliação.

Art. 4º A Comissão terá vigência até a concretização do pleito em apreço.

Art. 5º O uso desta Portaria para fins de comprovação da participação efetiva dos membros, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção-Geral do *Campus*.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEIME NUNES DE ANDRADE

Diretor-Geral
IFBA *Campus* Irecê
SIAPE : 1852036



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2022, às 11:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2483534** e o código CRC **DBA40F3F**.